



**MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

O representante legal do **Poder Executivo de Sério/RS**, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o regramento do **Concurso Público nº 001/2024**, para os cargos previstos no item 2.1, com ingresso regido pelo **Regime Estatutário**.

O certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, à luz do contrato firmado, do Decreto Municipal nº 1.599/2022, que regulamenta a seleção, de outras normas legais do ente signatário, ainda que não mencionada, e demais disposições legais, de cumprimento geral, vigentes. Cumpre salientar que a leitura integral e acurada deste edital, antes da realização da inscrição, é de responsabilidade do interessado em participar do certame, descabendo, posteriormente, alegações de desconhecimento.

#### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização de inscrição implica em conhecimento e aceitação tácita do regramento estabelecido, bem como sujeição às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais deverão ser acompanhadas pelo candidato diretamente no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e nos sites [www.serio.rs.gov.br](http://www.serio.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

1.2. Os anexos deste edital fazem parte do respectivo regramento, devendo ser analisados conjuntamente ao respectivo termo editalício.

1.3. Exceto no que diz respeito ao disposto a seguir, no item 1.4, qualquer legislação citada ao longo do edital deverá ser considerada conjuntamente às suas alterações com entrada em vigor até a data deste edital, ainda que não mencionadas, sendo de responsabilidade do interessado conhecê-las antes de realizar a inscrição.

1.4. No que tange às regras de segurança/biossegurança exigidas durante o certame, serão válidas as normas em vigor à data de realização de cada etapa presencial, de forma que os critérios somente serão divulgados em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos já cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, sob a pena de eliminação sumária.

1.5. As datas previstas para a execução do certame constam no **Anexo VI – Cronograma de execução**. Quaisquer disposições deste edital poderão sofrer alterações, inclusive no que diz respeito às datas previstas no referido anexo, de forma que é de responsabilidade do candidato acompanhar a publicidade oficial do certame durante toda a sua execução, sob a pena de ser eliminado por descumprimento das disposições editalícias referentes ao prosseguimento.

1.6. O desconhecimento do conteúdo deste edital e das demais publicações oficiais, não poderá ser utilizado para justificar eventuais prejuízos por parte do candidato.

1.7. Ao se inscrever, o candidato manifesta concordância com a coleta dos dados necessários para a sua correta identificação e com a divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para a publicidade do certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão, em face ao princípio da publicidade que rege os atos do respectivo certame.

1.8. As declarações e informações prestadas no processo de inscrição e/ou etapas posteriores, bem como os documentos apresentados são de responsabilidade do candidato e/ou de seu procurador legalmente constituído, e só terão validade para este certame, sendo utilizados pela **Objetiva Concursos** e pelo ente signatário deste edital apenas para tal finalidade.

1.9. Sem prejuízo das situações já previstas por este edital, a qualquer tempo, durante a execução e/ou durante a validade do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais/cópias autenticadas dos documentos apresentados de forma eletrônica, para **confirmação da veracidade das declarações, informações e documentos**. Assim sendo, o candidato deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los quando solicitado.

1.10. A suspeita de prática de irregularidade ou de falsidade poderá ensejar o encaminhamento do conjunto fático-probatório (informações, declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato no processo de inscrição e/ou participação nas etapas) para apuração da autoridade competente.

1.11. A constatação, pela autoridade competente, de irregularidade ou falsidade praticada pelo candidato, poderá ensejar sua eliminação do certame e, se já houver ingressado, sua exoneração, podendo este, ainda, vir a responder por crime contra a fé pública nos termos da lei vigente, asseguradas sempre as garantias estabelecidas pelo Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988.

1.12. Todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF), ainda que não mencionado. Todas as publicações oficiais serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista.

1.13. As dúvidas dos candidatos deverão ser esclarecidas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas disposições finais deste edital, capítulo em que também consta o procedimento relativo à sua impugnação.





MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024  
EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

CAPÍTULO II – DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

2.1. Tabela de especificações:

Cargo	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse <sup>(1)</sup>	Carga horária semanal <sup>(2)</sup>	Vagas para provimento <sup>(3)</sup>	Vencimento Jan/24 R\$ <sup>(4)</sup>	Taxa de inscrição R\$ <sup>(5)</sup>
Assistente Social	Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social e CNH categoria mínima “B” <sup>(6)</sup>	30h	01+CR	4.177,28	191,33
Farmacêutico	Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico e CNH categoria mínima “B” <sup>(6)</sup>	20h	01+CR	3.125,01	191,33
Instrutor de Música	Licenciatura Plena específica em Música	30h	01+CR	4.177,28	191,33
Operário	4ª Série do Ensino Fundamental completa	44h	01+CR	1.566,48	82,00
Servente	6ª Série do Ensino Fundamental completa	44h	01+CR	1.566,48	82,00

**Referências:**

- 1 Por **habilitação legal para o exercício da profissão**, deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (cursos, residência, especialização, diploma, registro, inscrição, dentre outros), de forma que o ingresso só ocorrerá mediante a comprovação de tais requisitos. **Além da escolaridade e/ou requisitos expressos nesta tabela, os interessados deverão ter ciência quanto à necessidade de cumprirem integralmente com os requisitos gerais exigidos para estabelecimento do vínculo com o ente, conforme estabelecido no Capítulo IX deste edital.**
- 2 A descrição das **atribuições legais previstas nas normas próprias do ente signatário deste edital, a serem realizadas dentro da carga horária acima prevista**, encontra-se no **Anexo IV**, restando os candidatos cientes que a lotação do ingressante é faculdade do respectivo ente. O exercício das atividades poderá requerer atendimento ao público, trabalho extraordinário, aos finais de semana e feriados, à noite, regime de plantão, uso de uniforme e/ou EPI's, viagens, dentre outros, se assim a legislação própria dispuser.
- 3 Por **CR** deve-se entender “**cadastro reserva**”, o que significa que há apenas expectativa de vaga. O ingresso do(s) candidato(s) classificado(s) dentro da(s) vaga(s) existente(s) é assegurado e dar-se-á dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente signatário deste edital. Os demais candidatos classificados formarão cadastro reserva, e poderão ingressar, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame. Em quaisquer hipóteses, a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas serão estritamente respeitados.
- 4 Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI**. O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de **R\$ 280,00, para os cargos cuja carga horária semanal de trabalho seja acima de 25h, e R\$ 200,00, para os cargos cuja carga horária semanal seja de até 25h**, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
- 5 Valor da taxa de inscrição estabelecido pela Lei Municipal nº 1.543/2017 – Código Tributário Municipal, assim não haverá isenção da taxa.
- 6 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser apresentada, **por ocasião da posse, conforme exigido para exercício das atribuições do cargo**, deve estar **válida e regular**, nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, devendo contar com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. **NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.**

2.2. O vínculo entre o servidor público ingressante e o ente signatário deste edital será regido pela **Lei Complementar nº 033/2019 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos)**. Os servidores públicos estarão subordinados, ainda, às demais normas legais vigentes, a saber: a Lei Orgânica Municipal; a Lei Municipal nº 1.877/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores, dentre outras.

CAPÍTULO III – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, especificamente, dentro do período estabelecido no **cronograma de execução deste edital**, diretamente no **site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**, conforme estabelecido no item 3.1.3 deste edital. Durante o período de inscrições (somente dias úteis), os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de Sério/RS** (Rua 17 de Novembro, nº 1.075, Bairro Centro, na sala do RH), no horário das **8h às 11h45min**. **Cumpra salientar que, ainda que utilizado o computador disponibilizado pelo ente, a responsabilidade pela realização da inscrição, upload de arquivos, quando for o caso, dentre outros, é exclusiva do candidato, descabendo alegações de prejuízo.**

3.1.1. O candidato interessado em inscrever-se para concorrer pela reserva de vagas, solicitar atendimento especial para a realização de prova, utilizar o efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, ser identificado pelo nome social, deverá verificar neste edital o capítulo respectivo a cada situação **para as providências quanto à solicitação na forma e prazo estabelecidos**.

3.1.2. Não haverá meio, forma, prazo ou procedimento para recebimento de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a esta que não os estipulados por este edital para cada caso, assim, os candidatos deverão realizar os procedimentos necessários com bastante atenção e dentro do prazo estipulado, sob a pena de indeferimento.

3.1.3. **Para realizar a inscrição, durante o período estabelecido no cronograma de execução, o candidato deverá:**

- a) acessar o **site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)** e localizar o certame desejado;
- b) ler o edital na íntegra;
- c) clicar no botão “**inscrição online**”;
- d) declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “**continuar**”;
- e) neste momento, o candidato será direcionado ao campo **LOGIN**, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados;
- f) **selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com o item 2.1 deste edital;**



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



**MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

- g) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição;
- h) seguir as orientações da página do certame e deste edital quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver;
- i) enviar a solicitação;
- j) emitir o boleto para pagamento da inscrição, nos termos do item 3.1.9 deste edital.

**3.1.3.1. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).** Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.1.4. Além de o **documento oficial de identificação** ser indispensável para a realização da inscrição, é obrigatória a apresentação de **via original de documento oficial de identificação com foto** para a realização das etapas presenciais. Consideram-se **documentos válidos** para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

**3.1.4.1. Salvo disposição expressa em contrário prevista neste edital ou em edital de convocação para etapa presencial, NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital;** cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

3.1.5. No que diz respeito a este certame e aos atos posteriores decorrentes dele, quando necessário, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, nos termos do item 3.1.4 deste edital e seu subitem.

**3.1.6. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016,** fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em **“enviar solicitação de atendimento pelo nome social”**, **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.1.7. Seguir adequadamente o meio, a forma, os prazos e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame para a solicitação de inscrição e/ou de quaisquer solicitações vinculadas a ela é de responsabilidade do candidato.

3.1.7.1. Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações realizadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados/documentos necessários implicam o indeferimento do pedido.

3.1.7.2. A solicitação e/ou o deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial etc.) em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato, sendo necessário o cumprimento, por parte do candidato, de todos os requisitos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

3.1.8. Considerando-se que a(s) prova(s) deste certame e do Processo Seletivo Público nº 001/2024 ainda não possuem definição em relação ao(s) turno(s), existindo a possibilidade de serem realizadas **em data e turno únicos**, orienta-se aos candidatos para que efetuem **UMA ÚNICA INSCRIÇÃO**. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do candidato, ainda que entre certames distintos, e as provas coincidirem, o candidato deverá optar **POR UMA DAS PROVAS, sendo vedado realizar mais de uma prova por data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

**3.1.9.** Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma **2ª via de cobrança** do seu boleto pela **área do candidato**.

3.1.10. O boleto gerado será do SICREDI, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **748**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar, além das demais informações, os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

3.1.10.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

3.1.10.2. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, **bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado**. Cada boleto é vinculado a uma inscrição,



**MUNICÍPIO DE S3RIO/RS**  
**CONCURSO P3BLICO N3 001/2024**  
**EDITAL N3 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRI33ES**  
**REALIZA33O: OBJETIVA CONCURSOS**

portanto, 3 vedada a **transfer3ncia da taxa de inscri33o paga para outra inscri33o ou para outros certames**, mesmo que de valor equivalente. Qualquer altera33o de op33o de inscri33o dever3 ser realizada mediante nova inscri33o e novo pagamento, nos termos deste capitulo e dentro do per3odo de inscri33o.

3.1.10.3. O pagamento do boleto banc3rio referente 3 taxa de inscri33o dever3 ser efetuado impreterivelmente at3 a data prevista no cronograma de execu33o deste edital, em ag3ncia banc3ria, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente banc3rio. **N3O** ser3 aceito pagamento por meio de pix, banco postal, dep3sito, transfer3ncia entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletr3nico sem que haja provis3o de fundo na data de vencimento do boleto.

3.1.10.4. **O candidato 3 o 3nico respons3vel por conhecer e respeitar os hor3rios limites de cada institui33o recebedora (com rela33o ao processamento do pagamento)**, seja pelo modo presencial (ag3ncias banc3rias, casas lot3ricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), ou pelo modo virtual (internet ou caixas eletr3nicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema banc3rio dentro do 3ltimo dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

3.1.10.5. Os candidatos dever3o evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento n3o 3 processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensa33o na conta do benefici3rio do boleto. O candidato 3 o 3nico respons3vel por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do 3ltimo dia de pagamento.

3.1.10.6. Os pagamentos de taxa de inscri33o realizados no 3ltimo dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao 3ltimo dia de pagamento previsto no cronograma, ensejar3o a n3o homologa33o da referida inscri33o. O signat3rio deste edital, em hip3tese alguma, homologar3 inscri33o cujo pagamento foi processado com data posterior 3 data prevista, no cronograma deste edital, como 3ltimo dia de pagamento.

3.1.10.7. O candidato que solicitou sua inscri33o, devidamente, ter3 a mesma homologada somente ap3s a institui33o banc3ria respons3vel confirmar o pagamento da inscri33o em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **N3o ser3o homologadas inscri33es pagas em desacordo com as especifica33es deste, tampouco sem a devida provis3o de fundos. N3o ser3o homologadas inscri33es cuja taxa de inscri33o foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Ser3 homologada inscri33o cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

3.1.10.8. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscri33o em desacordo com qualquer das disposi33es supracitadas n3o ter3 sua inscri33o homologada.

## **PARTE II - DA HOMOLOGA33O DAS INSCRI33ES:**

**3.2. Transcorrido o per3odo de an3lise e processamento dos pagamentos, a homologa33o preliminar das inscri33es ser3 divulgada na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obriga33o exclusiva do candidato consultar a respectiva rela33o de candidatos para confirmar sua situa33o, assim como conferir com aten33o todos os seus dados.

3.2.1. Caso a inscri33o n3o tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo 3 sua inscri33o na rela33o divulgada (grafia, n3mero de documento etc.), o candidato poder3 interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capitulo dos recursos.

3.2.2. **Ultrapassado o per3odo de interposi33o e an3lise de recursos, ser3 divulgada a homologa33o definitiva das inscri33es**. Se nesta ocasi3o o candidato verificar algum erro relativo 3 sua inscri33o (grafia, n3mero de documento etc.), resta ciente de que dever3 efetuar a corre33o no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem dever3 apresentar os elementos probat3rios que permitam a corre33o.

3.2.3. Divulgada a homologa33o definitiva das inscri33es e mantida a n3o homologa33o, o candidato ser3 eliminado do certame, n3o lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo, exceto se, por ocasi3o da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscri33o e comprovante de pagamento v3lidos, os quais permitam a inclu33o provis3ria da inscri33o para realiza33o da prova.

3.2.3.1. No caso da exce33o prevista no item 3.2.3, a inclu33o da inscri33o em car3ter definitivo ficar3 condicionada 3 verifica33o da regularidade da inscri33o e pagamento, posterior ao ato de inclu33o, restando, desde j3, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscri33o e/ou pagamento da inscri33o inclu3da provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item 3.2.3, a inclu33o, provis3ria ser3 automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **CAPITULO IV – DA RESERVA DE VAGAS - PARA PESSOAS COM DEFICI3NCIA (PcD)**

**4.1.** De acordo com a Constitui33o Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal n3 6.949/2009, as pessoas com defici3ncia, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 43, do Decreto n3 3.298/1999, no Art. 17, Par3grafo 3nico, da Lei Federal n3 7.853/1989, no caput e 323 do Art. 23 da Lei Federal n3 13.146/2015**, e demais disposi33es legais vigentes, t3m assegurado direito de inscri33o neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de **5%** do total de vagas existentes e futuras, com fulcro na Lei Municipal n3 1.877/2022, Art. 40.



**MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 resulte em número fracionado igual ou maior a 0,5, este deverá ser elevado para o primeiro número inteiro subsequente e, se for inferior, deverá ser arredondado para o número imediatamente anterior, conforme a Lei Municipal nº 1.877/2022, Art. 40, Parágrafo Único. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

4.1.2. **Para fins de ingresso, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.1.2.1. Cumpre enfatizar que, após o ingresso, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e/ou incompatibilidade com as atribuições do cargo.

4.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

4.1.3. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo V** deste edital, restando ciente, desde logo, de que participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos **critérios** de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida.

4.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

4.1.4. Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, **durante o período de inscrições**, ao realizar sua inscrição, o interessado deverá: **a)** clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; **b)** escolher a opção “**vagas reservadas**”; **c)** selecionar a modalidade “**PcD - pessoa com deficiência**”; **d)** anexar o Requerimento – PcD (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, **acompanhado de laudo médico que atenda expressamente os requisitos exigidos no respectivo anexo**.

4.1.5. Cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso; entretanto, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 4.1.4 deste edital.

4.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 4.1.4 deste edital, por ocasião da inscrição, **NÃO** concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

4.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.

**4.2. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à inspeção estabelecida no Capítulo IX deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor, devendo o candidato naquela ocasião, comparecer munido do original ou cópia autenticada do laudo apresentado quando da solicitação da inscrição.**

**4.3.** Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas que atenderem os critérios acima estabelecidos, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

4.3.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, que ingressarem pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.3.2. O ingresso dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

4.3.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.



**MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

4.3.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**CAPÍTULO V – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições, especificamente:** **a)** clicar no campo “**condições especiais para realização de prova**”; **b)** escolher a opção “**sim**”; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário; **d)** anexar o Requerimento - atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso.

5.2 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.3. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 5.1 deste edital. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento ou a substância (acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo).

5.4. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 3.1.7 deste edital e seus subitens, **o cumprimento integral do item 5.1 deste edital – conforme cada caso – é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer etc., conforme exigido para cada situação no **Anexo II** deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

5.4.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Objetiva Concursos** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.5. Divulgado o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, será facultada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada e ao parecer disponibilizado na área do candidato é de responsabilidade do candidato.

5.6. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 5.1 deste edital, deverão comparecer, ao local de prova, munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

5.7. A lactante deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

5.7.1. O(a) acompanhante deverá:

- a)** comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões e com as demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- b)** apresentar documento de identificação oficial;
- c)** permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- d)** armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

5.7.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

5.7.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período. Contudo, **somente a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 5.1 deste edital poderá compensar o tempo despendido na amamentação.**



**MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

**CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA**

6.1. Este certame será composto exclusivamente de **prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, à qual se sujeitarão todos os candidatos. A prova objetiva será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**.

**6.1.1. Tabela de constituição e pontuação da prova objetiva:**

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL DE CADA DISCIPLINA <sup>(1)</sup>
<b>TABELA A</b>					
Assistente Social Farmacêutico Instrutor de Música	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
		Conhecimentos Gerais	08	1,50	12,00
		Legislação	06	2,00	12,00
		Conhecimentos Específicos	16	3,50	56,00
<b>TABELA B</b>					
Operário Servente	Objetiva	Português	08	3,00	24,00
		Matemática	08	3,00	24,00
		Legislação e Conhecimentos Gerais	06	2,00	12,00
		Conhecimentos Específicos	08	5,00	40,00
<b>Referência:</b>					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e no certame será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				

6.1.2. As questões de cada disciplina, conforme previsto na tabela acima, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo V** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

6.2. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.

6.3. **A prova objetiva tem sua data prevista no cronograma de execução deste edital e será realizada preferencialmente na cidade de Sérió/RS.** A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto às disposições do item 3.1.8 deste edital, e, ainda quanto à obrigatoriedade de cumprirem com as regras da convocação, sob pena de eliminação sumária do certame.

6.4. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova**.

6.5. **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.**

6.6. **NÃO** haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, **NÃO** haverá 2ª chamada e **NÃO** será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

6.7. **Cumpra salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.**

6.8. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 3.1.5 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

6.9. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 6.8 deste edital, o qual permita, com clareza, seu reconhecimento e identificação e atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que a ausência ou a inadequação do documento de identificação e/ou o descumprimento das regras específicas do edital de convocação, impossibilitam seu ingresso à prova.**

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.



**MUNIC\u00cdPIO DE S\u00c9RIO/RS**  
**CONCURSO P\u00daBLICO N\u00b0 001/2024**  
**EDITAL N\u00b0 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRI\u00c7\u00d5ES**  
**REALIZA\u00c7\u00c3O: OBJETIVA CONCURSOS**

6.11. Al\u00e9m do documento de identifica\u00e7\u00e3o oficial, o candidato dever\u00e1 apresentar, ainda, o **documento de inscri\u00e7\u00e3o** e o **comprovante de pagamento**. Esses documentos poder\u00e3o ser dispensados, desde que a inscri\u00e7\u00e3o do candidato conste na lista definitiva de inscri\u00e7\u00f5es homologadas.

6.12. Para a seguran\u00e7a dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realiza\u00e7\u00e3o de prova:

- a) n\u00e3o ser\u00e1 permitida a perman\u00eancia de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido \u00e0 lactante atendimento especial para amamenta\u00e7\u00e3o) ou pessoas estranhas ao processo nas depend\u00eancias do local onde forem aplicadas as provas;
- b) os candidatos poder\u00e3o ser submetidos ao detector de metais;
- c) poder\u00e1 ser realizada coleta da impress\u00e3o digital de todos ou de alguns candidatos;
- d) poder\u00e1 ser exigida identifica\u00e7\u00e3o especial do candidato cujo documento oficial proporcione d\u00fabidas relativas \u00e0 fisionomia/assinatura e/ou estiver danificado. A identifica\u00e7\u00e3o especial poder\u00e1 ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente;
- e) ser\u00e1 exigido o cumprimento \u00e0s determina\u00e7\u00f5es estabelecidas pelo edital de convoca\u00e7\u00e3o.

6.13. Ressalvadas as disposi\u00e7\u00f5es do edital de convoca\u00e7\u00e3o e os casos de atendimento especial deferidos, ap\u00f3s o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realiza\u00e7\u00e3o, o candidato somente poder\u00e1 manter consigo, em lugar vis\u00edvel, os seguintes objetos: caneta, documento de identifica\u00e7\u00e3o oficial e uma garrafa de \u00e1gua (embalagem transparente e sem r\u00f3tulo).

6.14. Ainda, ap\u00f3s o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realiza\u00e7\u00e3o, **s\u00e3o vedadas**, aos candidatos, as seguintes condutas, sob a pena de elimina\u00e7\u00e3o do certame:

- a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que n\u00e3o os fiscais e coordenadores de prova;
- b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c) ingerir alimentos ou outras subst\u00e2ncias de qualquer natureza (exceto \u00e1gua e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previs\u00e3o em contr\u00e1rio no cap\u00edtulo espec\u00edfico da prova e/ou edital de convoca\u00e7\u00e3o);
- d) manter consigo e/ou utilizar \u00f3culos escuros e/ou acess\u00f3rios de chapelaria, como bon\u00e9, chap\u00e9u, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como m\u00e1quinas calculadoras e/ou similares, agendas eletr\u00f4nicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, rel\u00f3gio de qualquer esp\u00e9cie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, m\u00e1quina fotogr\u00e1fica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares etc.
- f) manter consigo ou armazenar no envelope porta-objetos **aparelhos eletr\u00f4nicos como celular, tablet, pulseiras, rel\u00f3gios e \u00f3culos inteligentes, entre outros, sem que todos os aplicativos, fun\u00e7\u00f5es e sistemas estejam desativados e desligados, incluindo alarmes**;
- g) manter consigo e/ou consultar livros, anota\u00e7\u00f5es, r\u00e9guas de c\u00e1lculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previs\u00e3o em contr\u00e1rio no cap\u00edtulo espec\u00edfico da prova ou no edital de convoca\u00e7\u00e3o para a respectiva;
- h) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, dever\u00e1 deposit\u00e1-la na sala de coordena\u00e7\u00e3o de prova, sob sua inteira responsabilidade).

6.14.1. **ATEN\u00c7\u00c3O:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou n\u00e3o, n\u00e3o enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convoca\u00e7\u00e3o deve ser acondicionado dentro do envelope porta-objetos e depositado dentro do espa\u00e7o de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste certame n\u00e3o se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a n\u00e3o levarem para o espa\u00e7o de prova itens cujo uso n\u00e3o est\u00e1 autorizado durante a realiza\u00e7\u00e3o desta**.

6.15. At\u00e9 o encerramento total da prova, a utiliza\u00e7\u00e3o de aparelhos eletr\u00f4nicos \u00e9 vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a sa\u00edda do local, n\u00e3o poder\u00e1 utilizar quaisquer dos dispositivos eletr\u00f4nicos previstos no item 6.14 e seu subitem. O descumprimento dessa determina\u00e7\u00e3o poder\u00e1 implicar elimina\u00e7\u00e3o do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.16. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receber\u00e1 um caderno de quest\u00f5es e um cart\u00e3o de respostas (folha \u00f3ptica).

6.16.1. O caderno de quest\u00f5es \u00e9 o espa\u00e7o no qual o candidato poder\u00e1 desenvolver todas as t\u00e9cnicas para chegar \u00e0 resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

6.16.2. O cart\u00e3o de respostas n\u00e3o poder\u00e1 conter rabisco e/ou rasura, tampouco poder\u00e1 ser substituído, devendo ser conservado em seguran\u00e7a durante a realiza\u00e7\u00e3o da prova. Os dados do cart\u00e3o dever\u00e3o ser conferidos pelo candidato, que tamb\u00e9m deve preench\u00ea-lo e assin\u00e1-lo, no local correto, com aten\u00e7\u00e3o, \u00e0 CANETA, **uma vez que o cart\u00e3o de respostas \u00e9 o \u00fanico documento v\u00e1lido e utilizado para a corre\u00e7\u00e3o da prova objetiva**.

6.16.3. \u00c9 obriga\u00e7\u00e3o \u00fanica e exclusiva do candidato manter o cart\u00e3o de respostas em seguran\u00e7a durante a realiza\u00e7\u00e3o da prova e entreg\u00e1-lo ao fiscal ao final da prova. **A n\u00e3o entrega e/ou o n\u00e3o cumprimento das demais condi\u00e7\u00f5es definidas poder\u00e1 implicar a autom\u00e1tica elimina\u00e7\u00e3o do candidato do certame**.

6.16.4. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplica\u00e7\u00e3o de provas, em raz\u00e3o de falha de impress\u00e3o ou diverg\u00eancia na distribui\u00e7\u00e3o, a **Objetiva Concursos** poder\u00e1, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar c\u00f3pias do material necess\u00e1rio ou entregar





**MUNICÍPIO DE S3RIO/RS**  
**CONCURSO P3BLICO N3 001/2024**  
**EDITAL N3 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRI33ES**  
**REALIZA33O: OBJETIVA CONCURSOS**

material reserva, podendo ser n3o personalizado, desde que constantes todos os dados necess3rios que assegurem os procedimentos de corre33o das provas dos candidatos, devendo as referidas provid3ncias serem registradas em ata.

6.17. O tempo de dura33o da prova objetiva ser3 de at3 **3 horas**, inclu3do o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cart3o de respostas.

6.18. Se, por qualquer raz3o fortuita, as provas sofrerem atraso em seu in3cio ou necessitarem de interrup33o dos trabalhos, os candidatos afetados ter3o sempre assegurado o tempo total para realiza33o da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necess3rio para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situa33es, os candidatos atingidos dever3o permanecer no seu local de prova e atender 3s orienta33es dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem exclu3dos sumariamente do certame.

6.19. Ap3s o in3cio da prova, o candidato dever3 permanecer na sala pelo per3odo m3nimo de **60 minutos**. Ao terminar a prova objetiva e, decorrido o per3odo m3nimo de perman3ncia em sala, o candidato devolver3 ao fiscal da sala o cart3o de respostas, podendo levar consigo seu caderno de quest3es.

6.19.1. Durante o per3odo de recursos contra o gabarito preliminar haver3 vista de prova padr3o, e, durante o per3odo de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva haver3 vista do cart3o de respostas, conforme estabelecido no Cap3tulo VII deste edital.

6.20. Ao final da prova objetiva, os tr3s 3ltimos candidatos de cada sala de prova dever3o permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais at3 a sala de coordena33o de prova para o fechamento do material, quando, ent3o, poder3o retirar-se do local, simultaneamente, depois de conclu3do o procedimento.

6.21. A corre33o das provas ser3 realizada por sistema eletr3nico – leitura 3ptica dos cart3es de resposta –, sem inger3ncia humana, em ato p3blico aberto aos interessados, cuja data, local e hor3rio ser3o informados oportunamente por edital, assim sendo, n3o haver3 processo de desidentifica33o dos cart3es de respostas.

6.22. Em nenhuma hip3tese ser3 considerado para corre33o e respectiva pontua33o o caderno de quest3es.

6.23. Ser3 atribu3da nota 0 (zero) 3 resposta que, no cart3o de respostas, n3o estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marca33o que estiver em desconformidade com as instru33es poder3 ser anulada, ficando condicionada 3 leitura 3ptica.

6.24. **Poder3 ser exclu3do sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorre33o ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realiza33o da prova ou em caso de interrup33o dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas n3o permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento n3o permitido, de qualquer natureza;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cart3o de respostas;
- e) n3o permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplic3vel) ou outro procedimento de seguran3a;
- f) antes do t3rmino de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) n3o permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao t3rmino, ou ao t3rmino do tempo destinado a sua realiza33o ou, em caso de raz3o fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

6.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletr3nico, visual, grafol3gico, investiga33o policial etc., ter o candidato se utilizado de procedimento il3cito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) ser3(3o) anulada(s) e ele ser3 automaticamente eliminado deste certame.

## CAP3TULO VII – DOS RECURSOS

7.1. Todos os per3odos previstos para interposi33o de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execu33o deste edital. Todavia, sua confirma33o dar-se-3 conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente**. Portanto, os candidatos devem estar atentos 3s publica33es realizadas ao longo do certame.

7.1.1. Os recursos dever3o ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **3rea do candidato**, no *site* **[www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br)**, no campo “recursos”, seguindo as orienta33es da p3gina. N3o haver3 hip3tese de solicita33o do pedido de revis3o de outra forma e/ou por outro meio sen3o aquele disponibilizado para tal na respectiva p3gina.

7.1.1.1. Para os candidatos sem acesso 3 internet, ser3 disponibilizado computador para interposi33o de recursos, **em local, hor3rio e per3odo a serem divulgados no edital que abre o per3odo de recursos de cada evento, especificamente. Cumpre salientar que, ainda que utilizado o**



**MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

computador disponibilizado pelo ente, a responsabilidade pela interposição do recurso é exclusiva do candidato, descabendo alegações de prejuízo.

7.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita o deferimento e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento etc.);
- b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

7.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

7.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

7.4. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, dentre outros, permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.

7.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

7.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

7.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

7.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Todos os pareceres exarados estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Sério/RS, para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## CAPÍTULO VIII – DA APROVAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

8.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos da referência que consta no item 6.1.1, conforme aplicado a cada caso. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, no item 6.2, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

8.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) **1ª preferência**: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) **2ª preferência**: candidatos que comprovarem o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
- c) **3ª preferência**: pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas para cada cargo, na ordem que segue:
  1. obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
  2. obtiver maior nota em português;
  3. obtiver maior nota em matemática;
  4. obtiver maior nota em legislação.
- d) **4ª preferência**: maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- e) **5ª preferência**: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

8.3. Tendo em vista o disposto no item 3.1.7 deste edital e seus subitens, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a prerrogativa contida na alínea “b”, do item 8.2, deverá, ao realizar a inscrição: a) clicar no campo “**jurado**”; b) marcar “**declaro o efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**”; c) **anexar** o Requerimento – desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, conforme procedimento nele especificado, acompanhado de



**MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado.

8.4. Processados os desempates, será divulgada a **classificação final dos candidatos aprovados, por cargo**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) **1ª:** Lista de ampla concorrência, a qual conterà a pontuação de todos os candidatos;
- b) **2ª:** lista de candidatos com deficiência, a qual conterà somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

8.4.1. Transcorridos todos os eventos relacionados à execução do certame, far-se-á a divulgação da homologação final.

8.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

8.6. **Publicada a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente por meio do Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e do site [www.serio.rs.gov.br](http://www.serio.rs.gov.br). A partir deste momento, o candidato também se obriga a manter atualizados os seus dados cadastrais especificamente junto ao ente signatário deste edital, por meio de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.**

8.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar os meios estipulados no item 8.6 e manter seus dados cadastrais atualizados junto ao ente signatário deste edital, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de perder o prazo para posse.

8.8. Os executores deste certame não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial, eletrônico e/ou telefones informados erroneamente ou não atualizados.

#### **CAPÍTULO IX – DA NOMEAÇÃO E POSSE**

9.1. Realizada a homologação final do certame, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, o ente signatário deste edital dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos classificados dentro do número de vagas (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

9.2. A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 8.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal (AR) e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

9.3. Os candidatos terão o prazo de até **10 dias**, contados da publicação da nomeação, prorrogáveis por igual período, a **pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse**:

- a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
- d) quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- e) pleno exercício de seus direitos civis e políticos, comprovado mediante as certidões respectivas, conforme especificado quando da nomeação;
- f) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
- g) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio;
- h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;
- k) documento oficial de identificação, nos termos do item 3.1.5 deste edital, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
- l) certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e/ou outros dependentes legais;
- m) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
- n) outros documentos que o ente signatário deste edital venha a solicitar quando da nomeação.



**MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

9.3.1. A análise da aptidão física e mental e, quando for o caso, a confirmação da condição de pessoa com deficiência e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente signatário deste edital. A ausência da aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam a posse (candidatos com deficiência devem verificar as atribuições do cargo pretendido e o **Capítulo IV** deste edital). **Para o exame admissional, os candidatos deverão se apresentar acompanhados dos exames a seguir discriminados e seus respectivos laudos, realizados a suas expensas. À critério médico, além dos exames abaixo, poderão ser exigidos outros exames complementares, de acordo com cada cargo:**

- a) Hemograma completo (Plaquetas), VDRL, Glicemia em jejum;
- b) EQU (Urina);
- c) Colesterol;
- d) Exame de Sanidade Mental (Psicológico);
- e) Exame ECG;
- f) Raio X do Tórax (AP - Perfil);
- g) Exame Citopatológico;
- h) Avaliação Oftalmológica.

9.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico escolar (somente para Ensino Fundamental), diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, quando houver, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador.

**9.4. ATENÇÃO:** O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 9.3 deste edital e seus subitens, quando da posse, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

9.4.1. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

**9.5.** Além dos documentos previstos no item 9.3 deste edital e seus subitens, os candidatos deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada, quando da inscrição.**

9.6. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ente signatário deste edital, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

9.7. Assinado o termo de posse, o candidato terá **05 dias**, prorrogáveis por igual período, a **pedido, para entrar em exercício**, contados da data de assinatura do respectivo termo.

9.8. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 9.6 deste edital), facultando ao ente o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

## CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a sua convocação.**

10.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento à prova deverão ser solicitados ao fiscal no dia da referida prova.

10.2. O Concurso Público terá validade **de até 02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis, uma vez, por igual período, a critério do ente signatário deste edital.

10.3. O ente signatário deste edital e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio de documentos por meio digital (quando for o caso), exceto aos que, comprovadamente, derem causa.



**MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

10.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o *e-mail* indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, **NÃO** haverá encaminhamento de comunicação via postal.

10.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente signatário deste edital e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, tampouco fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

10.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* [www.objetivas.com.br/duvidas](http://www.objetivas.com.br/duvidas). Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370 ou do WhatsApp (51) 99614-5833, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 09h às 11h45min e das 13h30min às 16h**, ou por meio da opção “Entre em Contato”, que consta na mesma página do *link*.

**10.6.1. O prazo para resposta das demandas recebidas via WhatsApp e via Fale Conosco é de até 02 dias úteis, conforme ordem de recebimento, assim, recomenda-se que os interessados busquem o respectivo atendimento junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda em tempo, antes de esgotados os respectivos prazos. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.**

10.6.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o ingresso, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no item 2.1 deste edital, em conformidade com a legislação em vigor, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente signatário deste edital nos termos da legislação vigente.

10.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do *link* [www.objetivas.com.br/fale-conosco](http://www.objetivas.com.br/fale-conosco) e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado no prazo de até 05 dias úteis e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

10.7.1. Cumpre salientar que as impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos **NÃO SERÃO RESPONDIDAS**.

10.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 10.7 deste edital e conseqüente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos das disposições iniciais deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

10.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **comissão do ente signatário deste edital** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

10.10. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

- Anexo I – Requerimento - PcD;
- Anexo II – Requerimento - atendimento especial;
- Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);
- Anexo IV – Descritivo das atribuições;
- Anexo V – Conteúdos programáticos;
- Anexo VI – Cronograma de execução.

Registre-se e publique-se.

Sérió/RS, 10 de janeiro de 2024.

**Nadir Paulo Burghardt,**  
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

**Vagner Capoani,**  
Secretário de Administração e Planejamento.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



**MUNIC\u00cdPIO DE S\u00c9RIO/RS**  
**CONCURSO P\u00daBLICO N\u00b0 001/2024**  
**EDITAL N\u00b0 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRI\u00c7\u00d5ES**  
**REALIZA\u00c7\u00c3O: OBJETIVA CONCURSOS**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO - PCD**

**IDENTIFICA\u00c7\u00c3O DO CANDIDATO**

Nome completo do candidato:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicita\u00e7\u00e3o:

Documento de Identifica\u00e7\u00e3o Oficial:

CPF:

Telefone fixo: [ ]

Telefone Celular: [ ]

E-mail:

**DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO M\u00c9DICO QUE EMBASA A SOLICITA\u00c7\u00c3O:**

Tipo de defici\u00eancia

C\u00f3digo correspondente da Classifica\u00e7\u00e3o Internacional de Doen\u00e7a - CID:

Nome do M\u00e9dico Respons\u00e1vel pelo laudo:

**DECLARA\u00c7\u00c3O**

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscri\u00e7\u00e3o para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com defici\u00eancia. **DECLARO** que possuo conhecimento das atribui\u00e7\u00f5es do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ci\u00eancia de que minha defici\u00eancia deve ser compat\u00edvel com as referidas atribui\u00e7\u00f5es para fins de posse, o que ser\u00e1 confirmado quando do ingresso no servi\u00e7o p\u00fablico. **DECLARO** que as informa\u00e7\u00f5es aqui prestadas e os documentos apresentados s\u00e3o verdadeiros e que estou ciente de que a n\u00e3o apresenta\u00e7\u00e3o de qualquer documento para comprovar a condi\u00e7\u00e3o que garante o deferimento da solicita\u00e7\u00e3o, ou, ainda, que a n\u00e3o apresenta\u00e7\u00e3o ou a apresenta\u00e7\u00e3o dos documentos fora dos padr\u00f5es, prazo e/ou forma solicitados implicar\u00e1 o indeferimento da solicita\u00e7\u00e3o. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou exonerado, podendo, ainda, responder por crime contra a f\u00e9 p\u00fablica, nos termos da lei vigente. **Diante do exposto:**

( ) Apresento **LAUDO M\u00c9DICO emitido h\u00e1 menos de um ano**, o qual atesta a esp\u00e9cie e o grau da defici\u00eancia, com expressa refer\u00eancia ao c\u00f3digo correspondente da Classifica\u00e7\u00e3o Internacional de Doen\u00e7a (CID), a prov\u00e1vel causa da defici\u00eancia, nome e assinatura do m\u00e9dico;

( ) Apresento **LAUDO M\u00c9DICO** emitido na data de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, o qual atesta a esp\u00e9cie e o grau da defici\u00eancia, com expressa refer\u00eancia ao c\u00f3digo correspondente da Classifica\u00e7\u00e3o Internacional de Doen\u00e7a (CID), a prov\u00e1vel causa da defici\u00eancia, e que se **trata de defici\u00eancia irrevers\u00edvel**, com nome e assinatura do m\u00e9dico.

**PROCEDIMENTO OBRIGAT\u00d3RIO**

- Providenciar o **Laudo m\u00e9dico acima exigido**;
- imprimir **este requerimento na \u00edntegra**, inclusive com a parte do cabe\u00e7alho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informa\u00e7\u00f5es solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar o requerimento e o laudo m\u00e9dico **de forma leg\u00edvel e completa** (frente e verso, caso houver), **a fim de permitir a clara an\u00e1lise das informa\u00e7\u00f5es prestadas e dos documentos apresentados**;
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO \u00daNICO)**, em extens\u00e3o **“pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho m\u00e1ximo de 2MB**;
- proceder conforme o item 4.1.4 deste edital.**

**ATEN\u00c7\u00c3O:**

- A solicita\u00e7\u00e3o ou o deferimento da solicita\u00e7\u00e3o da inscri\u00e7\u00e3o para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com defici\u00eancia n\u00e3o concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial dever\u00e1 proceder conforme disposto no Cap\u00edtulo V deste edital.
- Caso o candidato n\u00e3o envie o laudo m\u00e9dico e o requerimento, n\u00e3o ser\u00e1 considerado pessoa com defici\u00eancia para concorrer \u00e0s vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal op\u00e7\u00e3o na ficha de inscri\u00e7\u00e3o (via Internet).

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a pr\u00f3prio punho)



Seriedade e \u00e9tica:  
N\u00f3s acreditamos nesses valores.



MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024  
EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO II - REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:

Documento de Identificação Oficial:

CPF:

Telefone fixo: [ ]

Telefone Celular: [ ]

E-mail:

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).   | <input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).                |
| <input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____                                      | <input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).  |
| <input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).                                      | <input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).       |
| <input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão). | <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva). |
|  | <input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).                  |
| <input type="checkbox"/> Tempo adicional de 1 hora   | <input type="checkbox"/> Outro (descrever nas linhas abaixo):                       |

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização da(s) prova(s) deste certame. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou exonerado, podendo, ainda, responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente.

COMPROVANTES OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:
- Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);
  - Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
  - Para tempo adicional: no caso de 01 hora de tempo adicional, além do laudo, também deverá ser apresentado parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

- imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver), **a fim de permitir a clara análise das informações prestadas e dos documentos apresentados**;
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO)**, em extensão **“pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**;
- proceder conforme o item 5.1 deste edital.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



**MUNIC\u00cdPIO DE S\u00c9RIO/RS**  
**CONCURSO P\u00daBLICO N\u00b0 001/2024**  
**EDITAL N\u00b0 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRI\u00c7\u00d5ES**  
**REALIZA\u00c7\u00c3O: OBJETIVA CONCURSOS**

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDI\u00c7\u00c3O DE JURADO)**

**IDENTIFICA\u00c7\u00c3O DO CANDIDATO**

Nome completo do candidato:

Data de nascimento: DD/MM/AAAA

Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicita\u00e7\u00e3o:

Documento de Identifica\u00e7\u00e3o Oficial:

CPF:

Telefone fixo: [ ]

Telefone Celular: [ ]

E-mail:

**DECLARA\u00c7\u00c3O**

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprova\u00e7\u00e3o, restando empatado, haja prefer\u00eancia no crit\u00e9rio de desempate pelo efetivo exerc\u00edcio da fun\u00e7\u00e3o de jurado (conforme Art. 440 do C\u00f3digo de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que **SOMENTE** ser\u00e3o aceitos certid\u00f5es, declara\u00e7\u00f5es, atestados ou outros documentos p\u00fablicos expedidos pela Justi\u00e7a Estadual e Federal do pa\u00eds, relativos ao exerc\u00edcio da fun\u00e7\u00e3o de jurado, nos termos do Art. 440 (C\u00f3digo de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei n\u00b0 11.689/2008. **DECLARO**, desde j\u00e1, que preencho os requisitos necess\u00e1rios para deferimento da solicita\u00e7\u00e3o, que as informa\u00e7\u00f5es aqui prestadas e os documentos apresentados s\u00e3o verdadeiros e que estou ciente de que a n\u00e3o apresenta\u00e7\u00e3o de qualquer documento para comprovar a condi\u00e7\u00e3o que garante o deferimento da solicita\u00e7\u00e3o ou, ainda, que a apresenta\u00e7\u00e3o dos documentos fora dos padr\u00f5es, prazo e/ou forma solicitados, implicar\u00e1 indeferimento da solicita\u00e7\u00e3o. **DECLARO** que estou ciente de que constatada, por autoridade competente, irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados, poderei ser eliminado do certame e/ou exonerado, podendo, ainda, responder por crime contra a f\u00e9 p\u00fablica, nos termos da lei vigente. **Assim sendo**, seguem anexos os documentos que comprovam essa condi\u00e7\u00e3o.

**PROCEDIMENTO OBRIGAT\u00d3RIO**

- Providenciar o documento comprobat\u00f3rio (vide item 8.3 deste edital);
- imprimir **este requerimento na \u00edntegra**, inclusive com a parte do cabe\u00e7alho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informa\u00e7\u00f5es solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
- digitalizar este requerimento e o documento comprobat\u00f3rio **de forma leg\u00edvel e completa** (frente e verso, caso houver), **a fim de permitir a clara an\u00e1lise das informa\u00e7\u00f5es prestadas e dos documentos apresentados**;
- salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO \u00daNICO)**, em extens\u00e3o **“pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho m\u00e1ximo de 2MB**;
- proceder conforme o item 8.3 deste edital.**

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a pr\u00f3prio punho)





**MUNIC\u00cdPIO DE S\u00c9RIO/RS**  
**CONCURSO P\u00fabLICO N\u00b0 001/2024**  
**EDITAL N\u00b0 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRI\u00c7\u00d5ES**  
**REALIZA\u00c7\u00c3O: OBJETIVA CONCURSOS**

**ANEXO IV - DESCRITIVO DAS ATRIBUI\u00c7\u00d5ES**

**ASSISTENTE SOCIAL:** **Descri\u00e7\u00e3o Sint\u00e9tica:** Prestar atendimento \u00e0 popula\u00e7\u00e3o na \u00e1rea da Assist\u00eancia Social e atender aos Programas Sociais e Assistenciais. **Descri\u00e7\u00e3o Anal\u00edtica:** a) Quando na \u00e1rea de atendimento \u00e0 popula\u00e7\u00e3o do Munic\u00edpio: Coordenar a execu\u00e7\u00e3o dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos espec\u00edficos de pessoas, como crian\u00e7as e adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal portadores de defici\u00eancia, idosos, entre outros; elaborar, coordenar e executar programas de capacita\u00e7\u00e3o de m\u00e3o-de-obra e sua integra\u00e7\u00e3o no mercado de trabalho; participar da elabora\u00e7\u00e3o, coordena\u00e7\u00e3o e execu\u00e7\u00e3o de campanhas educativas no campo da sa\u00fade p\u00fablica, higiene, saneamento, educa\u00e7\u00e3o; organizar atividades ocupacionais para crian\u00e7as, adolescentes, idosos e desassistidos sociais; orientar o comportamento de grupos espec\u00edficos de pessoas em face de problemas de habita\u00e7\u00e3o, sa\u00fade, higiene, educa\u00e7\u00e3o, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avalia\u00e7\u00e3o social do p\u00fablico para fins de concess\u00e3o de aux\u00edlios; promover, por meio de t\u00e9cnicas pr\u00f3prias e atrav\u00e9s de entrevistas, palestras, visitas em domic\u00edlios e outros meios, a preven\u00e7\u00e3o ou solu\u00e7\u00e3o de problemas sociais identificados entre os grupos espec\u00edficos de pessoas; organizar e manter atualizadas refer\u00eancias sobre as caracter\u00edsticas socioecon\u00f4micas dos assistidos nas unidades de assist\u00eancia social da Prefeitura; aconselhar e orientar a popula\u00e7\u00e3o nos postos de sa\u00fade, escolas, creches municipais, centros comunit\u00e1rios, entre outras unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada; b) Quando na \u00e1rea de atendimento ao servidor municipal: Coordenar, executar ou supervisionar a realiza\u00e7\u00e3o de programas de servi\u00e7o social, desenvolvendo atividades de car\u00e1ter educativo, recreativo ou de assist\u00eancia \u00e0 sa\u00fade para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; colaborar no tratamento de doen\u00e7as org\u00e2nicas e psicossom\u00e1ticas, identificando e atuando na remo\u00e7\u00e3o dos fatores psicossociais e econ\u00f4micos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; encaminhar, atrav\u00e9s da unidade de administra\u00e7\u00e3o de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao \u00f3rg\u00e3o de assist\u00eancia m\u00e9dica municipal; acompanhar a evolu\u00e7\u00e3o psicof\u00edsica de servidores em convalescen\u00e7a, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necess\u00e1rios, para ajudar em sua reintegra\u00e7\u00e3o ao servi\u00e7o; assistir ao servidor com problemas referentes \u00e0 readapta\u00e7\u00e3o ou reabilita\u00e7\u00e3o profissional e social por diminui\u00e7\u00e3o da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas rela\u00e7\u00f5es empregat\u00edcias; levantar, analisar e interpretar para a Administra\u00e7\u00e3o da Prefeitura \u00e0s necessidades, aspira\u00e7\u00f5es e insatisfa\u00e7\u00f5es dos servidores, bem como propor solu\u00e7\u00f5es; estudar e propor solu\u00e7\u00f5es para a melhoria de condi\u00e7\u00f5es materiais, ambientais e sociais do trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legisla\u00e7\u00e3o trabalhista, normas e decis\u00f5es da Administra\u00e7\u00e3o da Prefeitura. c) Atribui\u00e7\u00f5es comuns a todas as \u00e1reas: Elaborar pareceres, informes t\u00e9cnicos e relat\u00f3rios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observa\u00e7\u00f5es e sugerindo medidas para implanta\u00e7\u00e3o, desenvolvimento e aperfei\u00e7oamento de atividades em sua \u00e1rea de atua\u00e7\u00e3o; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes \u00e0 sua \u00e1rea de atua\u00e7\u00e3o; participar das atividades de treinamento e aperfei\u00e7oamento de pessoal t\u00e9cnico e auxiliar, realizando-as em servi\u00e7o ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua \u00e1rea de atua\u00e7\u00e3o; participar de grupos de trabalho e/ou reuni\u00f5es com unidades do Munic\u00edpio e outras entidades p\u00fablicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposi\u00e7\u00f5es sobre situa\u00e7\u00f5es e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugest\u00f5es, revisando e discutindo trabalhos t\u00e9cnico-cient\u00edficos, para fins de formula\u00e7\u00e3o de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Munic\u00edpio; alimentar sistemas e presta\u00e7\u00f5es de contas de programas ou dados; dirigir ve\u00edculo oficial; realizar outras atribui\u00e7\u00f5es compat\u00edveis com sua especializa\u00e7\u00e3o profissional.

**FARMAC\u00c9UTICO:** **Descri\u00e7\u00e3o Sint\u00e9tica:** Realizar manipula\u00e7\u00f5es farmac\u00eauticas, quando houver necessidade; aviar receitas de acordo com as prescri\u00e7\u00f5es m\u00e9dicas. **Descri\u00e7\u00e3o Anal\u00edtica:** Realizar manipula\u00e7\u00f5es farmac\u00eauticas, quando houver necessidade; aviar receitas de acordo com as prescri\u00e7\u00f5es m\u00e9dicas; manter registros atualizados do estoque de medicamentos controlados com reten\u00e7\u00e3o de receita; fazer solicita\u00e7\u00e3o de medicamentos b\u00e1sicos, medicamentos controlados e materiais necess\u00e1rios \u00e0 farm\u00e1cia; conferir, controlar e distribuir todos os tipos de medicamentos, bem como, fazer o abastecimento aos demais postos de sa\u00fade; ter sob sua cust\u00f3dia drogas t\u00f3xicas e narc\u00f3ticos; realizar inspe\u00e7\u00f5es relacionadas com a manipula\u00e7\u00e3o farmac\u00eautica e aviamento do receitu\u00e1rio m\u00e9dico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necess\u00e1rias \u00e0 execu\u00e7\u00e3o das atividades pr\u00f3prias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmac\u00eauticos e medicamentos, adquiridos pelo Munic\u00edpio; controlar e supervisionar as requisi\u00e7\u00f5es e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmac\u00eauticos; controlar, supervisionar e solicitar a libera\u00e7\u00e3o da numera\u00e7\u00e3o dos receitu\u00e1rios controlados (notifica\u00e7\u00e3o de receita-B) e receitu\u00e1rio de controle especial, junto a 16\u00aa Coordenadoria Regional de Sa\u00fade; prestar assessoramento t\u00e9cnico aos demais profissionais da sa\u00fade, dentro do campo de especialidade; participar nas a\u00e7\u00f5es de vigil\u00e2ncia epidemiol\u00f3gica e sanit\u00e1ria; participar de treinamentos e cursos referentes \u00e0s suas atividades; dirigir ve\u00edculo oficial; executar tarefas afins.

**INSTRUTOR DE M\u00daSICA:** **Descri\u00e7\u00e3o Sint\u00e9tica:** Planejamento e execu\u00e7\u00e3o de aulas te\u00f3ricas e pr\u00e1ticas de m\u00fasica; organiza\u00e7\u00e3o e execu\u00e7\u00e3o de trabalhos com corais e grupos musicais da comunidade em geral. **Descri\u00e7\u00e3o Anal\u00edtica:** Planejar e ministrar aulas te\u00f3ricas de m\u00fasica ensinando no\u00e7\u00f5es b\u00e1sicas de harmonia, t\u00e9cnicas vocais e leitura musical, transmitindo conhecimento do mecanismo de produ\u00e7\u00e3o de som e notas dos diversos instrumentos musicais; coordenar e orientar os grupos de alunos nas aulas pr\u00e1ticas; orientar o aluno na leitura e interpreta\u00e7\u00e3o de partituras, escalas musicais etc.; instruir ao aluno como manusear cada instrumento; aplicar avalia\u00e7\u00f5es te\u00f3ricas e pr\u00e1ticas periodicamente, testando o conhecimento do aluno; promover atividades musicais que possam incentivar o aluno; alertar o aluno quanto a conserva\u00e7\u00e3o do instrumento utilizado; manter-se atualizado sobre novas t\u00e9cnicas de aprendizado; coordenar atividades integradas com a comunidade; realizar eventos que promovam e despertem as m\u00fasicas em geral; executar outras atividades afins e correlatas; manter-se atualizado sobre novas t\u00e9cnicas de aprendizado; coordenar atividades integradas com a comunidade; realizar eventos que promovam e despertem a m\u00fasica em geral; orquestrar, organizar e executar tarefas com corais adultos, juvenis e infantis; participar na organiza\u00e7\u00e3o e execu\u00e7\u00e3o de eventos promovidos pelo Munic\u00edpio, sejam festivos, culturais, educativos e/ou simplesmente pertencentes ao calend\u00e1rio de eventos, mediante convoca\u00e7\u00e3o para tal finalidade. Executar tarefas afins relacionadas \u00e0 natureza do cargo.

**OPER\u00c1RIO:** **Descri\u00e7\u00e3o Sint\u00e9tica:** Realiza\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os bra\u00e7ais em geral. **Descri\u00e7\u00e3o Anal\u00edtica:** Carregar e descarregar ve\u00edculos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de constru\u00e7\u00e3o e outros; fazer mudan\u00e7as; proceder \u00e0 abertura de valas; efetuar servi\u00e7os de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover l\u00edxos e detritos das vias p\u00fablicas e pr\u00f3prios municipais; zelar pela conserva\u00e7\u00e3o e limpeza dos sanit\u00e1rios; auxiliar em tarefas de constru\u00e7\u00e3o, cal\u00e7amentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento/entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos servi\u00e7os de abastecimento de ve\u00edculos, cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; manejar instrumentos agr\u00edcolas e equipamentos de ro\u00e7adas (ro\u00e7adeira); executar servi\u00e7os de lavoura (pl\u00e2ntio, colheita, preparo de terreno, aduba\u00e7\u00e3o, pulveriza\u00e7\u00e3o, etc.), aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terreno baldios e pra\u00e7as; auxiliar em servi\u00e7os de jardinagem; cuidar de \u00e1rvores frut\u00edferas; irriga\u00e7\u00e3o e repicagem de mudas; alimentar animais sob supervis\u00e3o; proceder a lavagem de m\u00e1quinas e ve\u00edculos de qualquer natureza, bem como a limpeza de pe\u00e7as e oficinas; dirigir ve\u00edculo oficial; executar tarefas afins.

**SERVENTE:** **Descri\u00e7\u00e3o Sint\u00e9tica:** Limpar depend\u00eancias, preparar e servir alimentos, caf\u00e9 e ch\u00e1. **Descri\u00e7\u00e3o Anal\u00edtica:** Realizar trabalhos de limpeza nas diversas depend\u00eancias de pr\u00e9dios p\u00fablicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, m\u00f3veis, instala\u00e7\u00f5es sanit\u00e1rias; remover l\u00edxo e detritos; lavar e encerrar assoalho; fazer arruma\u00e7\u00e3o em locais de trabalho; proceder \u00e0 remo\u00e7\u00e3o e conserva\u00e7\u00e3o de m\u00f3veis, m\u00e1quinas e materiais em geral; preparar caf\u00e9 e/ou ch\u00e1 e servi-los; preparar e servir merenda escolar; realizar a limpeza de p\u00e1tios; realizar outras tarefas pr\u00f3prias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que est\u00e3o sob sua responsabilidade; preparar refei\u00e7\u00f5es de acordo com card\u00e1pios e a merenda escolar; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas esp\u00e9cies; preparar sobremesas e sucos; eventualmente fazer p\u00e3es, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conserva\u00e7\u00e3o dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necess\u00e1rio \u00e0 cozinha ou \u00e0 prepara\u00e7\u00e3o de alimentos; operar com os diversos tipos de fog\u00f5es, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os servi\u00e7os de limpeza, zelando pela conserva\u00e7\u00e3o e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; dirigir ve\u00edculo oficial; executar outras tarefas correlatas.



**MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

**ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ATENÇÃO CANDIDATO:**

- Na prova de português, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.
- Quando houver, em quaisquer disciplinas, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, serem utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, outras normas legais, obras doutrinárias e publicações não citadas.
- Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- A legislação municipal sugerida poderá ser consultada, especificamente, no link [www.cespro.com.br/visualizarlegislacao.php?cdMunicipio=7961](http://www.cespro.com.br/visualizarlegislacao.php?cdMunicipio=7961).

**PORTUGUÊS**

**PARA: ASSISTENTE SOCIAL; FARMACÊUTICO; INSTRUTOR DE MÚSICA**

**Conteúdo Programático:**

**1. Análise e Interpretação de Textos:** Compreensão global, estrutura, ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências, significados e substituição de palavras e expressões, gêneros textuais, linguagem, variedades linguísticas, registros formais e informais, nexos e outros recursos coesivos. **2. Textualidade:** Coesão, coerência, argumentação, identificação de frases corretas e incorretas, intertextualidade. **3. Fonologia e Ortografia:** Letras, fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílabas, acentuação gráfica, ortografia, emprego dos porquês, hífen, sinais de pontuação. **4. Morfologia:** Classes de palavras variáveis e invariáveis, reconhecimento, classificação, uso e flexão. **5. Semântica:** Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos, denotação, conotação, figuras de linguagem. **6. Sintaxe:** Análise sintática (interna e externa), concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pontuação, crase.

**PARA: OPERÁRIO; SERVENTE**

**Conteúdo Programático:**

**1. Análise e Interpretação de Textos:** Compreensão global, ideias principais e secundárias, significados e substituição de palavras e expressões. **2. Sinônimos e Antônimos.** **3. Alfabeto:** Ordem alfabética, reconhecimento de vogais e consoantes. **4. Sílabas:** Separação, classificação e tonicidade. **5. Morfologia:** Classificação e substituição de substantivos, adjetivos e pronomes. **6. Flexão:** Verbos regulares (modo indicativo), singular e plural, masculino e feminino, aumentativo e diminutivo. **7. Acentuação Gráfica.** **8. Ortografia:** Emprego de maiúsculas e minúsculas, grafia de palavras com: H, CH, X, SC, C, Ç, SS, S, Z, G, J, R, RR, NR, LR, M antes de P e B, N antes de outras consoantes, uso de AU e AL, prefixos IM e IN, palavras com U, palavras com consoantes mudas, palavras com E e I com frequentes erros de escrita e pronúncia, palavras com QUE e QUI, outras regras básicas de ortografia. **9. Pontuação:** Ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, ponto e vírgula, dois pontos, reticências, travessão, parênteses, aspas e vírgula.

**MATEMÁTICA**

**PARA: OPERÁRIO; SERVENTE**

**Conteúdo Programático:**

**1. Numeração Decimal e Romana:** Reconhecimento e representação. **2. Números Ordinais.** **3. Números Naturais, Fracionários e Decimais:** Leitura, escrita, equivalência, comparação, ordenação, representação na reta numérica, múltiplos, divisibilidade, MMC, MDC, simplificação, redução, conversão entre fração e decimal, operações básicas, frações, numerais multiplicativos, dúzia, milhar, expressões numéricas e porcentagem. **4. Grandezas e Medidas:** comprimento, capacidade, massa, tempo, temperatura e área. **5. Geometria:** Figuras planas, figuras espaciais, perímetro e área. **6. Sistema Monetário:** Reconhecimento, operações, comparação e equivalências, operações de compra e venda. **7. Probabilidade e Estatística Básicas:** Conceitos básicos de probabilidade e estatística. **8. Leitura e Interpretação:** Tabelas, gráficos e infográficos. **9. Raciocínio Lógico-Matemático:** Problemas lógicos de sequências. **10. Aplicação Prática:** Resolução de problemas matemáticos em diversos contextos.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**PARA: ASSISTENTE SOCIAL; FARMACÊUTICO; INSTRUTOR DE MÚSICA**

**Conteúdo Programático:**

**1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de:** Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público:** Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3. Informática Básica:** Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico. **4. Raciocínio Lógico e Quantitativo:** Operações com conjuntos, divisão proporcional, razão e proporção, regras de três, porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Princípio Fundamental da Contagem. Noções de probabilidade e estatística. Pensamento indutivo e dedutivo. Equivalência lógica e negação de proposições. Lógica da argumentação. Implicação lógica. Associação lógica. Pensamento crítico e a lógica analítica.

**LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS**

**PARA: OPERÁRIO; SERVENTE**

**Conteúdo Programático:**

**1. Tópicos relevantes e/ou atuais, suas inter-relações e vinculações históricas, nas áreas de:** Segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, desenvolvimento sustentável e ecologia. **2. Serviço Público:** Relações Humanas no Trabalho - Princípios básicos. Comunicação e relacionamento interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e serviço público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. **3. Normas Legais:**  
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).  
- SÉRIO. Lei Orgânica do Município.  
- SÉRIO. Lei Complementar nº 033/2019. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**LEGISLAÇÃO**

**PARA: ASSISTENTE SOCIAL; FARMACÊUTICO; INSTRUTOR DE MÚSICA**

**Conteúdo Programático:**

**1. Normas Legais:**  
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Art. 1º a 69; Art. 76 a 92; Art. 101 e 102; Art. 127 a 129).  
- SÉRIO. Lei Orgânica do Município.  
- SÉRIO. Lei Complementar nº 033/2019. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PARA: ASSISTENTE SOCIAL**

**Conteúdo Programático:**



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



**MUNICÍPIO DE SÉRIUS/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**EDITAL Nº 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

**1. Saúde Pública e Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. **2. Serviço Social e Políticas Públicas:** 1. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 2. Sistema Único da Assistência Social (SUAS). 3. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). 4. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). 5. Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). 6. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 7. Proteção e Atenção Integral à Família. 8. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. 9. Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. 10. População em Situação de Rua. 11. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 12. Abordagem Social. 13. Medidas Socioeducativas. 14. Calamidades Públicas e Emergências. 15. Vigilância Socioassistencial. 16. Inclusão social. 17. Enfrentamento da pobreza. 18. Violência intrafamiliar, abandono, trabalho infantil e ato infracional. 19. Participação Social. 20. Controle Social. 21. Proteção Social Básica. 22. Proteção Social Especial. 23. Benefícios Assistenciais. 24. Objetivos da Assistência Social. 25. Entidades de Assistência Social. 26. Acolhimento. 27. Violência. 28. Família. 29. Dialética. 30. Mediação. 31. Serviço Social. 32. Assistência Social. 33. Direitos. 34. Participação. 35. Saúde. 36. Sistemas Público e Privado. 37. Seguridade Social. 38. Políticas Públicas. 39. Gestão Social. 40. Estudo Social. 41. Laudos Periciais. 42. Questão Social. 43. Estado. 44. Sociedade Civil. 45. Espaço Institucional e Profissional. 46. Dialética e Trabalho Social. 47. Ética. 48. Projeto ético-político do Serviço Social. 49. Globalização. 50. Saúde mental. 51. Interdisciplinaridade. 52. Trabalho. 53. Grupos. 54. Redes. 55. Cidadania. 56. Vida Social. 57. Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais. 58. Contexto atual e o neoliberalismo. 59. Direitos sociais, legislação e mecanismos de acesso. 60. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 61. Dimensões políticas e práticas do profissional. 62. Instrumentalidade/documentação (pareceres e relatórios, outros). 63. Gênero, diversidade, raça e políticas afirmativas. 64. A dimensão técnico-operativa do serviço social. 65. Visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 66. Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 67. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 68. O trabalho em redes: esfera pública, conselhos de direito. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. 69. Gestão Social. 70. Planejamento Social. 71. Processos de trabalho no Serviço Social e seus fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético políticos. 72. Processos de trabalho e instrumentalidade no Serviço Social. 73. Abordagens grupais e individuais. 74. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção. **3. Código de Ética Profissional. 4.**

**Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei nº 8.742/1993** - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.
- BRASIL. **Decreto nº 11.016/2022** - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- BRASIL. **Decreto nº 6.307/2007** - Benefícios Eventuais.
- BRASIL. **Decreto nº 9.761/2019** - Política Nacional sobre Drogas.
- BRASIL. **Lei nº 12.594/2012** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 145/ 2004** - Política Nacional de Assistência Social.
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 33/2012** - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).
- BRASIL. **Resolução CNAS nº 109/2009** - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- BRASIL. **Resolução nº 269/2006** - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS).

**PARA: FARMACÊUTICO**

**Conteúdo Programático:**

**1. Saúde Pública e Coletiva:** Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. **2. Assistência e Atenção Farmacêutica:** 1. Assistência Farmacêutica no SUS. 2. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. 3. Medicamentos Estratégicos. 4. Medicamentos de Dispensação Excepcional. 5. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. 6. Demandas Judiciais na Assistência Farmacêutica. 7. Relação Nacional de Medicamentos (RENAME). 8. Medicamentos e insumos. 9. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. 10. Acompanhamento farmacoterapêutico. 11. Semiologia Farmacêutica. 12. Consulta farmacêutica. 13. A oferta de medicamentos. 14. Adesão ao tratamento. **3. Comercial:** 1. Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3. Manipulação medicamentosa. 4. Farmacologia. 5. Sedativos. 6. Hipnóticos. 7. Psicoestimulantes. 8. Sedativos ansiolíticos. 9. Antipsicóticos. 10. Antidepressivos. 11. Anti-Histamínicos. 12. Vasoconstritores. 13. Vasodilatadores. 14. Antiácidos. 15. Digestivos. 16. Antitussígenos. 17. Expectorantes. 18. Antilipêmicos. 19. Antidiabéticos. 20. Diuréticos. 21. Antiinflamatórios locais. 22. Antiparasitários. 23. Antifúngicos. 24. Antimicrobianos. 25. Antieptiléticos. 26. Corticosteróides. 27. Interações medicamentosas. 28. Efeitos Adversos. 29. Administração de Recursos Materiais. 30. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31. Quimioterapia. 32. Medicamentos Genéricos e Similares. **4. Manipulação:** 1. Boas Práticas em Manipulação. 2. Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 3. Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 4. Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 5. Incompatibilidades físico-químicas. 6. Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 7. Matérias-primas. 8. Sistemas emulsionados. 9. Produtos para limpeza da pele. 10. Cremes, cosméticos. 11. Fabricação de produtos cosméticos. 12. Higiene do cabelo. 13. Formas farmacêuticas. 14. Desenvolvimento farmacotécnico. 15. Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. 16. Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico. **5. Código de Ética Profissional. 6. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** (Art. 193 a 232).
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2/2017** - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Decreto nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080/1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.080/1990** - Lei Orgânica da Saúde.
- BRASIL. **Lei nº 8.069/1990** - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei nº 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. **Lei nº 10.741/2003** - Estatuto da Pessoa Idosa.
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006** - Lei Maria da Penha.
- BRASIL. **Lei nº 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Anvisa. **Resolução-RDC nº 67/2007** - Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

**PARA: INSTRUTOR DE MÚSICA**

**Conteúdo Programático:**

1. História da Música Universal e Brasileira. 2. Músicas Tradicionais do Brasil. 3. Educação Musical. 4. Psicopedagogia Musical. 5. Folclore Musical. 6. Fundamentos de Produção Cultural. 7. Teoria Musical. 8. Linguagem e Estruturação Musical (Análise, Harmonia e Contraponto). 9. Percepção Auditiva e Musical. 10. Acústica e Tecnologia. 11. Estética e Filosofia da Música. 12. Prática de Grupos Vocais e Instrumentais. 13. Música de Câmara. 14. Estudo Técnico de Instrumento, Literatura e Repertório Específico.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.



**MUNICÍPIO DE S3RIO/RS**  
**CONCURSO P3BLICO N3 001/2024**  
**EDITAL N3 001/2024 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRI33ES**  
**REALIZA33O: OBJETIVA CONCURSOS**

15. Interpreta33o (escolas e estilos). 16. T3cnicas de Palco e de Express33o Corporal. 17. Notaa33o Musical. 18. Elementos sonoros. 19. Improvisa33o Musical. 20. Leitura Musical. 21. Leitura de Partitura. 22. Composi33o Musical. 23. Ac3stica e Psicoac3stica Musical. 24. M3sica Electroac3stica. 25. M3sica e Tecnologia. 26. Arranjos Vocais e Instrumentais. 27. Computaa33o Musical. 28. Est3dio Digital. 29. Musicaliza33o e conceitos musicais. 30. T3cnica Vocal. 31. Caracter3sticas f3sicas e sonoras e pr3ticas instrumentais. 32. Sa3de, Fisiologia e T3cnica Vocal. 33. Dic33o e Fon3tica. 34. T3cnicas de Respiraa33o e Postura. 35. Ensino-aprendizagem da M3sica: teorias, metodologias, pr3ticas pedag3gicas e ensino-aprendizagem. 36. Coordena33o de corais e grupos musicais. 37. Organiza33o de aulas pr3ticas em grupo. 38. Corais: Abordagem espec3fica para cada faixa et3ria. Pr3ticas de reg3ncia e dire33o coral. Repert3rio. 39. Tecnologias educacionais no ensino de m3sica. 40. Inova33es pedag3gicas no ensino da m3sica. 41. Educa33o musical e inclu3s3o. 42. Concep33es did3tico-pedag3gicas e pr3tica educativa. 43. Metodologias de ensino e aprendizagem. 44. Organiza33o do trabalho pedag3gico. 45. Componentes do processo de ensino: objetivos, conte3dos, m3todos, estrat3gias e meios. 46. Avalia33o e suas implica33es pedag3gicas. **3. Normas Legais:**

- BRASIL. **Constitui33o da Rep3blica Federativa do Brasil.** Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. **Lei n3 8.069/1990** - Estatuto da Crian3a e do Adolescente.
- BRASIL. **Lei n3 9.394/1996** - Lei de Diretrizes e Bases da Educa33o Nacional.
- BRASIL. **Lei n3 12.288/2010** - Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. **Lei n3 13.146/2015** - Estatuto da Pessoa com Defici3ncia.

**PARA: OPER3RIO**

**Conte3do Program3tico:**

**1. Manuten33o e Limpeza:** Tipos de limpeza. M3todos e equipamentos de limpeza. Procedimentos e t3cnicas de limpeza. Princ3pios b3sicos na operacionaliza33o do processo de limpeza. Limpeza e manuten33o de 3reas p3blicas em geral, remo33o de lixo e entulho, capina. Organiza33o das instala33es p3blicas. M3quinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. **2. Obras:** constru33o civil, cal3amentos e pavimentaa33o em geral. M3quinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. **3. Servi3os de lavoura e jardinagem:** plantio, colheita, preparo de terreno, aduba33es, pulveriza33es, inseticidas e fungicidas, preven33o e controle de ervas daninhas e pragas. M3quinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. **4. Primeiros socorros em incidentes de trabalho.** **5. Seguran3a no Trabalho:** preven33o de acidentes e aspectos gerais da seguran3a individual e coletivas. **6. Ambiente de trabalho:** Organiza33o. Destina33o e descarte de res3duos. **7. Rela33es Humanas no Trabalho:** Comunica33o, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao p3blico.

**PARA: SERVENTE**

**Conte3do Program3tico:**

**1. Manuten33o e Limpeza:** Tipos de limpeza. M3todos e equipamentos de limpeza. Procedimentos e t3cnicas de limpeza. Princ3pios b3sicos na operacionaliza33o do processo de limpeza. Limpeza e manuten33o de pr3dios e instala33es p3blicas em geral. Organiza33o das instala33es p3blicas. Produtos e materiais de limpeza e desinfec33o. Ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta e remo33o de lixo. **2. Copa e Cozinha:** Dieta vegetariana e necessidades alimentares especiais. Controle de Estoque. Controle de qualidade dos alimentos: escolha, recebimento, armazenamento e conserva33o de produtos. Pr3-preparo e preparo seguros de alimentos. M3todos de coc33o. Aspectos dos alimentos quanto a apar3ncia, cheiro, cor e sabor. Perigos que afetam os alimentos. Produtos impr3prios para consumo. Doen3as de Transmiss3o H3drica e Alimentar (DTHA). Higiene e preserva33o da sa3de - higiene pessoal, dos alimentos, do ambiente, dos equipamentos e dos utens3lios. Sanitiza33o da cozinha, despensa e refeit3rio: desratiza33o, desinsetiza33o, limpeza da caixa d'3gua e elementos filtrantes. Opera33o, limpeza e higieniza33o de equipamentos e utens3lios de cozinha. M3quinas e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. Destina33o e descarte de res3duos. **3. Seguran3a no Trabalho:** preven33o de acidentes e aspectos gerais da seguran3a individual e coletivas. **4. Rela33es Humanas no Trabalho:** Comunica33o, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao p3blico.

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA DE EXECU33O**

DATA	EVENTOS
07/01/2024	Publicaa33o do extrato em jornal
10/01/2024	Publicaa33o do edital
10 a 15/01/2024	Per3odo para impugna33o do edital – Das 10h do primeiro dia at3 3s 10h do 3ltimo dia
15/01/2024	Abertura do per3odo para solicita33o de inscri33o – 3s 12h (meio-dia)
05/02/2024	Encerramento do per3odo para solicita33o de inscri33o – Via SITE, 3s 12h (meio-dia)
05/02/2024	3ltimo dia para efetuar o pagamento do boleto banc3rio (o pagamento deve ser processado pelo sistema banc3rio at3 23h59min desta data)
16/02/2024	Homologa33o preliminar das inscri33es, convoca33o para a prova objetiva (data, local e hor3rio) e demais disposi33es
19 a 21/02/2024	Interposi33o de recursos contra a homologaa33o preliminar das inscri33es – De 00h01min do primeiro dia at3 3s 23h59min do 3ltimo dia
28/02/2024	Homologa33o definitiva das inscri33es e demais disposi33es
03/03/2024	Aplica33o da prova objetiva
04/03/2024	Divulga33o do gabarito preliminar (a partir das 14h)
05 a 07/03/2024	Interposi33o de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padr3o – De 00h01min do primeiro dia at3 3s 23h59min do 3ltimo dia
15/03/2024	Divulga33o do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
18 a 20/03/2024	Interposi33o de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva e vista do cart3o de respostas – De 00h01min do primeiro dia at3 3s 23h59min do 3ltimo dia
27/03/2024	Resultado definitivo da prova objetiva e demais disposi33es
A definir	Realiza33o do ato p3blico de sorteio de desempate (se necess3rio)
A definir	Classifica33o e homologaa33o final

**OBS.:** Este cronograma tem car3ter orientador e poder3 ser alterado em fun33o da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunica33o definidos nas Disposi33es Preliminares deste edital.